

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **WESLEY SANTOS SILVA** ao **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1: A empresa que não possui o quantitativo de armas e munições para os postos de trabalho objeto do edital nº 03/2020 serão desclassificadas?

Resposta 1: A empresa não será desclassificada se não possuir o equipamento.

Questionamento 2: A empresa que se sagrar vencedora do certame, será concedido qual o prazo para aquisição de armas e munições, caso não possua a quantidade suficiente para suprir os postos armados objeto do pregão?

Resposta 2: O contrato terá início em 08 de junho de 2020, nesta data os quatro postos armados deverão ser implantado, conforme indicado no Termo de Referência. Para viabilizar a contratação, poderá ser inserida cláusula contratual que fixará prazo para comprovação de aquisição das armas e munições, após assinatura do contrato, sob pena de rescisão.

Questionamento 3: De acordo Com a Portaria da Policia Federal, somente poderá adquirir armas e munições com o respectivo contrato. Qual o entendimento de Vossa Senhoria em relação aos artigos mencionados acima?

Resposta 3: Todas portarias reguladores dos serviços em comento deverão ser cumpridas.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2020.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro